



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 032-DE:05.06.2001



FLS.:

076

PREFEITO MUNICIPAL

**CRIA NOS QUADROS DE CARGOS
ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO
EFETIVO, ANEXO III, DA LEI Nº 008/99,
NOVOS CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam criados os seguintes cargos, no quadro de cargos Estatutários
de provimento efetivo, integrando-se ao Anexo III, da Lei Municipal nº 008/99.

<u>Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Referência</u>
35	Professor I	416
08	Vigia	111
02	Escriturário	212
04	Secretário	212
07	Servente	111
06	Inspetor de Alunos	211

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 02.05.2001.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos cinco de junho de 2.001.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 05 de junho de 2.001.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos